

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA  
EM 22 DE MARÇO DE 2017.-----**

\*A1\* Aos 22 dias do mês de março do ano de 2017, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, João Paulo Matias, Humberto Almeida, João Rodrigues, doutora Cristina Inocêncio e Rogério Tenreiro. -----

\*A2\* Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Aprovação e Publicidade da Ata: -----**

\*A3\* Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 8 de março do corrente ano submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo. Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município.---

\*A4\* **Disponibilidades de Tesouraria: -----**

De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número

56, datado de 21 do corrente mês de março e que apresenta os seguintes valores:-----

- Operações Orçamentais: 1.481.866,29€; -----
- Operações não Orçamentais: 189.793,49€. -----

***A Câmara Municipal deliberou tomar conhecimento.***-----

\*A5\*

Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Dispensa de licenças de habitabilidade / utilização.

Ponto 3: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de alteração ao alvará de loteamento de São Domingos, em Trancoso, relacionado com o lote n.º 6. -----

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativas à aprovação dos documentos inerentes ao procedimento concursal, destinados à execução da empreitada “Centro Escolar da Ribeirinha”. -----

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas a um protocolo de colaboração a celebrar com a “Enkrott – Gestão e Tratamento de Águas, S.A.”, no âmbito do projeto Aquavalens. -----

Ponto 6: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de isenção do pagamento de taxas, solicitado pela

AENEbeira.-----

Ponto 7: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de isenção do pagamento de taxas, solicitado pela Associação dos Naturais e Amigos de Moimentinha.-----

Ponto 8: Análise, discussão e votação relativas a um pedido de cedência, em regime de comodato, do edifício escolar desativado, solicitado pelo Conselho Diretivo dos Baldios de Terrenho.-----

Ponto 9: Análise, discussão e votação relativas a um pedido relacionado com o reconhecimento do interesse público municipal na regularização de atividade de desmantelamento de veículos, em Aldeia Nova.-----

Ponto 10: Análise, discussão e votação de proposta relativa à fixação de preços inerentes à participação nas férias desportivas, promovidas pela Câmara Municipal, para o corrente ano de 2017.-----

Ponto 11: Análise, discussão e votação à cerca de pedidos de apoio.-----

### ORDEM DO DIA

\*A6\*

**Intervenções:** Começou por usar da palavra o senhor vereador João Rodrigues para perguntar se o pedido de apoio financeiro solicitado pelo Centro Social e Paroquial de Vila Franca das Naves, há já algum tempo, estava agendado para esta reunião. -

\*A7\* De seguida, os senhores vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração: -----

*“Os vereadores do PSD, tendo tomado conhecimento da distribuição do boletim municipal, vêm manifestar o seu desagrado, porque, aquando da publicação do anterior boletim, solicitaram que lhes fosse dada oportunidade de, também eles, se pronunciarem nas páginas do mesmo e tal não aconteceu. --- Mais, entendem que se trata de um boletim de propaganda eleitoral do Partido Socialista, o que em nada abona a favor deste executivo. -----*

*Deixamos, também, um comentário em relação às ações que vêm explicitadas no mesmo boletim, porque, pelo menos duas delas não são da responsabilidade do anterior executivo, mas sim deste que, por iniciativa própria, decidiu não proceder aos pagamentos a que estava obrigado. -----*

*Para finalizar, entendemos que o boletim sugestiona e poderá levar os munícipes que o lerem a pensar que as obras do Tribunal, da Igreja de Santa Maria e dos Bombeiros Voluntários de Trancoso são obras da Câmara Municipal e não do Estado, o que não corresponde à verdade.” -----*

\*A8\* Seguidamente, interveio o senhor vereador João Paulo Matias para afirmar o seguinte: -----

*“Quero dar os parabéns ao Dr. João Rodrigues pela sua*

*indicação para candidato a Presidente da Câmara, pelo PSD, nas próximas eleições autárquicas. Trata-se de uma candidatura que credibiliza o PSD, mas a qual suscita questões políticas que, ao longo deste mandato, foram sendo apontadas, relativamente aos anteriores mandatos, dos quais o Dr. João foi vereador.” -----*

\*A9\*

Para responder à questão que foi formulada pelo senhor vereador João Rodrigues, usou da palavra o senhor Presidente da Câmara para referir que o apoio solicitado pelo Centro Social e Paroquial de Vila Franca das Naves será apreciado numa das próximas reuniões do executivo e que tal só ainda não aconteceu, porque, devido à escassez de fundos disponíveis, se tem estado a apoiar as instituições em maior dificuldade financeira. -----

Reagindo à declaração apresentada pelos senhores vereadores do PSD, os senhores vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração: -----

*“Ficamos perplexos e consideramos descabida a declaração dos senhores vereadores do PSD, a propósito do boletim municipal, que só se compreende, talvez, por uma certa desorientação dos mesmos. O boletim vem na linha de coerência deste executivo, no que diz respeito à clareza, rigor e transparência. Por outro lado, não nos surpreende que esta*

vasta quantidade de informação, de obras e de eventos de grande qualidade que ali aparecem incomodem os senhores vereadores do PSD, mas não queremos acreditar que os mesmos defendam a teoria do 'quando pior, melhor'. Dizemos, ainda, que o boletim não é do Partido Socialista, mas sim da Câmara Municipal e que segue o mesmo figurino de anos anteriores. -----

Acrescentamos que só é possível editá-lo, com regularidade, graças ao trabalho e ao profissionalismo de muitos funcionários desta Câmara Municipal. Nesta edição, constam apenas dois artigos de opinião dos Presidentes da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal e não houve mais artigos de vereadores, mesmo da maioria. A Câmara Municipal continuará a seguir esta linha de informação a todos os municípios. -----

Relativamente às ações judiciais, lamentamos que os senhores vereadores do PSD não tenham feito o trabalho de casa e as contas não estejam bem-feitas. Na verdade, das vinte e uma ações que aí constam, dezoito são da responsabilidade do anterior executivo e apenas três são da responsabilidade deste. Não corresponde à verdade que as duas ações a que se refere a declaração do PSD não sejam da responsabilidade dos anteriores executivos. Foi o PSD que, enquanto poder no

*executivo, tomou a decisão de lançar a parceria, contra a vontade e o voto dos vereadores do PS, na Câmara Municipal e dos deputados do PS, na Assembleia Municipal que, inclusive, se recusaram a votar, dadas as ilegalidades já apontadas e o desastroso resultado financeiro que se avizinhava, com tal decisão. Foi o PSD que, enquanto poder, assinou os contratos de arrendamento, sem os submeter a visto do Tribunal de Contas. Foi o PSD que, enquanto poder, aceitou a inclusão de uma cláusula nos contratos de arrendamento que veio, agora, originar a reclamação de trinta milhões de euros, por parte da empresa 'MRG'. Foi o PSD que, enquanto poder, deixou de pagar as rendas, desde julho de 2012, encontrando-se já o montante de um milhão e trezentos mil euros em dívida, à data de outubro de 2013, facto de que o Dr. João Rodrigues não pode alegar desconhecer, uma vez que era, então, vereador. --- Pelo que, nestas circunstâncias e sabendo-se que foi a Caixa Geral de Depósitos que intentou, em primeiro lugar, a ação contra a Câmara Municipal, as afirmações dos senhores vereadores do PSD não são mais do que chicana política e pura demagogia, não querendo olhar para a realidade dos factos.” -*

\*A10\*

**Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis:** Seguidamente, foi presente informação da divisão financeira a dar conta que, dando cumprimento ao disposto na

Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, havia sido calculado o valor dos fundos disponíveis para o mês de março de 2017, verificando-se que, tendo por base as disposições previstas na citada Lei e no Decreto – Lei nº 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, bem como o previsto no n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e, ainda, as deliberações relativas à antecipação de fundos correspondentes às participações comunitárias aprovadas e homologadas, referentes aos projetos de Requalificação das ETAR's da Quinta do Seixo e das Courelas, existia um valor de fundos disponíveis, tal como consta do mapa que anexou, no montante de 626.908,99€. -----

***A Câmara Municipal tomou conhecimento.*** -----

\*A11\*

**Dispensa de licenças de utilização:** Em seguida, foi presente o requerimento número 126 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 13 do corrente mês de março, de Sagritávora – Investimentos, Agro-floresta e Lazer, S.A., com sede em Quinta do Ferro, na qualidade de proprietária, a solicitar isenção de licença de utilização, respeitante a uma edificação, destinada a arrecadações e arrumos, sita no lugar de Quinta do Ferro, freguesia de Rio de Mel, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 387 da Freguesia de Rio de Mel, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor



do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

***A Câmara Municipal deliberou, em face da declaração da interessada, considerar isenta de licença de utilização. -----***

\*A12\* Seguidamente, foi presente o requerimento número 134 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 14 do corrente mês de março, de Glória da Ascensão Silva, residente em Aldeia Nova, na qualidade de proprietária, a solicitar isenção de licença de utilização, respeitante a uma habitação, sita no lugar de Sorta, freguesia de Aldeia Nova, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 581 da Freguesia de Aldeia Nova, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

***A Câmara Municipal deliberou, em face da declaração da interessada, considerar isenta de licença de utilização. -----***

\*A13\* Em seguida, foi presente o requerimento número 137 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 17 do corrente mês de março, de Glória da Luz Sequeira Ribeiro, residente em Vilares, na qualidade de proprietária, a solicitar isenção de licença de utilização, respeitante a uma edificação, destinada a arrecadações e arrumos, sita na rua da Ferraria, em Vilares, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 671 da União de Freguesias de Vilares e Carniões, uma vez que a

mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto -  
Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

*A Câmara Municipal deliberou, em face da declaração da interessada, considerar isenta de licença de utilização. -----*

\*A14\*

Seguidamente, foi presente uma certidão expedida pelo Sector de Licenciamento de Obras Particulares e Loteamentos onde se certifica que, de harmonia com o despacho exarado em requerimento entrado naquele sector de licenciamento, em treze do corrente mês de março, sob o número 128, apresentado por Maria do Carmo Vicente Salvador, residente na Rua da Carreira do Vilar, S/N – Carnicães, União das Freguesias de Vilares e Carnicães, concelho de Trancoso, o prédio urbano sito na Rua da Carreira do Vilar – Carnicães, União das Freguesias de Vilares e Carnicães, concelho de Trancoso, inscrito sob o artigo matricial número 536, está isento de licença de utilização, uma vez que o mesmo foi construído antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951.-----

*Em face da declaração da interessada, a Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, de 14/03/2017, considerando o prédio urbano isento de licença de utilização. -----*

\*A15\*

**Análise, discussão e votação relativas a um pedido de alteração ao alvará de loteamento de São Domingos, em**

**Trancoso, relacionado com o lote n.º 6:** Em seguida, foi presente o requerimento número 101 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 24 do passado mês de fevereiro, de Mário Rui Arrifano Salvador, residente em Trancoso, a solicitar licença administrativa, relativa a uma alteração ao lote n.º 6 do Loteamento de São Domingos, em Trancoso. -----

A divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano, acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a presente informação que se transcreve na íntegra: -----

*“Trata o presente processo do pedido de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º. 1/2002, da Constro Celoricense, no que diz respeito às condições específicas do Lote 6, propriedade do Sr. Mário Rui Arrifano Salvador. -----*

*As alterações propostas passam pelo aumento da área de implantação da moradia de 132,00 m<sup>2</sup> para 143,60 m<sup>2</sup> e pelo aumento da área de construção de habitação de 264,00 m<sup>2</sup> para 275,60 m<sup>2</sup>. Em tudo o restante, mantêm-se as características inicialmente aprovadas. -----*

*Analisado o processo, verifica-se que os índices de edificabilidade são cumpridos, sendo o número de pisos, de fogos e os parâmetros de dimensionamento de espaços verdes, de utilização coletiva, equipamentos, infraestruturas e*

*estrutura viária mantidos, pelo que é merecedor de Parecer Favorável.* -----

*Havendo deferimento concordante com o teor da presente informação, deverá o processo seguir a tramitação legal, conducente ao efetivo Aditamento ao Alvará de Loteamento, nomeadamente pelo cumprimento do disposto no artigo 27º do Decreto-Lei n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, com ulteriores alterações, conjugado com o disposto no artigo 15º do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Trancoso.*-----

*Em conformidade com a informação prestada pelos serviços técnicos, a Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração solicitada ao alvará de loteamento, cumprindo-se os formalismos legais subsequentes.*-----

*Devido a impedimento legal, não participou na discussão e votação o senhor Presidente da Câmara.*-----

\*A16\*

**Análise, discussão e votação relativas à aprovação dos documentos inerentes ao procedimento concursal, destinados à execução da empreitada “Centro Escolar da Ribeirinha”:**

Seguidamente, foi presente informação do setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais, acerca do assunto referido em epígrafe, que se transcreve na íntegra: -----

*“No âmbito da candidatura ao programa ‘Centro - 73 - 2017 –*

*l' e de acordo com o projeto de execução, a empreitada acima referida importa na quantia de €650.656,00 (Seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e seis euros). Acresce a este valor o I.V.A., à taxa legal em vigor (6%).-----*

*Junto se anexa o programa de procedimento e o caderno de encargos. -----*

*CPV - 45214200-2 - Construção de edifícios escolares” -----*

*A Câmara Municipal deliberou aprovar o projeto, o caderno de encargos e o programa de procedimento.-----*

**\*A17\*** **Análise, discussão e votação relativas a um protocolo de colaboração a celebrar com a “Enkrott – Gestão e Tratamento de Águas, S.A.”, no âmbito do projeto Aquavalens:** De seguida, foi presente a proposta do protocolo de colaboração, acerca do assunto referido em epígrafe, que se transcreve na íntegra: -----

**-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----**

**-----PROJECTO AQUAVALENS -----**

*Entre, -----*

*O Município de Trancoso, Pessoa Coletiva n.º 501143726, com sede em Praça do Município, 6420-107 Trancoso, adiante designada por MT, e aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Amílcar José Nunes Salvador, portador do CC n.º 04425891, aqui designado por Primeiro Outorgante. ----*

E -----  
A Enkrott, Gestão e Tratamento de Águas, SA, Pessoa Coletiva  
nº 500103461, com sede na Quinta do Lavi, Bloco B 7, 2710-  
089 Sintra, aqui representada pelo Eng. Abílio Jorge Pereira  
Martins, com o CC nº 5803418, na qualidade de Diretor de  
Inovação e Químicos e com plenos poderes para o efeito, aqui  
designado por Segundo Outorgante -----

-----**Cláusula Primeira**-----

-----**(Objeto)**-----

No âmbito do projeto Aquavalens, desenvolvido no Quadro  
Europeu FP7, o Segundo Outorgante cede o uso e exploração  
do seu equipamento de tratamento de água descrito na  
Cláusula Segunda, ao Primeiro Outorgante. -----

-----**Cláusula Segunda**-----

-----**(Descrição do equipamento)**-----

O equipamento a disponibilizar, convenientemente pré-  
montado, essencialmente, compreende: -----

a) Contentor marítimo isolado e personalizado; -----

b) Depósitos de armazenamento de água bruta e tratada; -----

c) Bombas de pressurização e recirculação; -----

d) Controladores de pH, Cloro e Turvação; -----

e) Filtro automático; -----

f) Quadro elétrico de potência e comando, com autómato; -----

g) *Material diverso de montagem e interligação.* -----

-----**Cláusula Terceira**-----

-----**(Local da Instalação do Equipamento)**-----

*O equipamento descrito na cláusula segunda será instalado junto ao reservatório de abastecimento de água da localidade de Torres.* -----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----**(Cedência de utilização)**-----

*A cedência de utilização do equipamento do Segundo Outorgante não implica quaisquer contrapartidas económicas e financeiras por parte do Primeiro Outorgante.* -----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----**(Obras de construção civil)**-----

*O Primeiro Outorgante encarregar-se-á:* -----

a) *Das necessidades iniciais de construção civil;* -----

b) *Da adequação do solo e superfície de suporte da solução disponibilizada.* -----

-----**Cláusula Sexta**-----

-----**(Segurança da instalação)**-----

*O Primeiro Outorgante encarregar-se-á:* -----

a) *De garantir o bom estado dos equipamentos;* -----

b) *De assegurar que somente as pessoas autorizadas possam aceder ao sistema.* -----

- Eventuais visitas de entidades estranhas aos Primeiro e Segundo Outorgantes, devem ser autorizadas por ambos. -----

-----**Cláusula Sétima**-----

-----**(Obrigações do Segundo Outorgante)**-----

O Segundo Outorgante encarregar-se-á: -----

a) Das ações de Treino e Formação do Pessoal; -----

b) Da Manutenção Preventiva especializada. -----

-----**Cláusula Oitava**-----

-----**(Obrigações do Primeiro Outorgante)**-----

O Primeiro Outorgante encarregar-se-á: -----

a) Da condução quotidiana do equipamento, nomeadamente fornecimento de mão-de-obra, eletricidade, limpeza; -----

b) De permitir ao Segundo Outorgante o acesso ao sistema, sempre que este o solicite; -----

c) Avisar o Segundo Outorgante sempre que algo de anormal suceda ou que anteveja que possa acontecer. -----

-----**Cláusula Nona**-----

-----**(Colaboração entre as partes e revisão de Protocolo)**-----

Ambos os Outorgantes comprometem-se a assegurar uma estreita colaboração entre si em relação ao Protocolo, com vista ao mais correto desempenho do objeto e ao fim que se destina. No caso de ambas as partes entenderem a necessidade de revisão deste protocolo, lavrar-se-á o mesmo em comum



acordo. -----

-----**Cláusula Décima**-----

-----**(Caducidade e Incumprimento)**-----

O objeto do presente protocolo caducará ao fim de 12 meses da data deste documento: -----

- a) O incumprimento das obrigações protocoladas devidas por parte do Primeiro Outorgante, por um período superior a 30 dias, implicará a caducidade do mesmo;-----
- b) A verificar-se o caso descrito no ponto anterior, o Primeiro Outorgante permitirá o livre acesso do Segundo Outorgante à instalação, a fim de se poder retirar o equipamento referido na Cláusula Segunda do presente protocolo. -----

-----**Cláusula Décima Primeira**-----

-----**(Propriedade Definitiva do equipamento)**-----

É intenção do Segundo Outorgante fazer a transmissão não onerosa da propriedade do sistema instalado ao Primeiro Outorgante, sempre que se cumpra: -----

- a) O protocolo seja cumprido na sua íntegra; -----
- b) A firme intenção do primeiro Outorgante de continuar com a exploração do sistema, para além do término do projeto. ---

-----**Cláusula Décima Segunda**-----

-----**(Publicidade)**-----

O Primeiro Outorgante permite o uso dos factos e resultados

*obtidos como ferramenta de Publicidade e Comunicação por parte do Segundo Outorgante. -----*

*Celebrado em Trancoso, ao dia XXX, em dois exemplares devidamente assinados, ficando um para cada um dos Outorgantes.-----*

*Primeiro Outorgante: (Amílcar José Nunes Salvador) -----*

*Segundo Outorgante: (Eng. Abílio Jorge Pereira Martins)” ----*

*A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de protocolo de colaboração presente, nos seus exatos termos, dando poderes ao seu Presidente para o assinar. -----*

**\*A18\*** **Análise, discussão e votação relativas a um pedido de**

**isenção do pagamento de taxas, solicitado pela AENEbeira:**

Seguidamente, foi presente o requerimento número 544 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 9 do corrente mês de março, da AENEbeira – Associação Empresarial do Nordeste da Beira, com sede em Trancoso, a solicitar a isenção do pagamento das taxas, relativas a 3 outdoors, atendendo a que os mesmos são utilizados em parceria com o Município de Trancoso e a requerente é uma entidade sem fins lucrativos e de utilidade pública. -----

***Em conformidade com o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 15º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças e Outras Receitas do Município, a Câmara***

*Municipal deliberou isentar a requerente do pagamento de taxas, atendendo a que se trata de uma pessoa coletiva de utilidade pública, anulando-se os processos entretanto instaurados, tendo em vista o pagamento das respetivas taxas. Devido a impedimento legal, não participaram na discussão e votação os senhores vereadores doutora Cristina Inocêncio e Rogério Tenreiro. -----*

**\*A19\*** **Análise, discussão e votação relativas a um pedido de isenção do pagamento de taxas, solicitado pela Associação dos Naturais e Amigos de Moimentinha:** De seguida, foi presente o requerimento número 115 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 7 do passado mês de fevereiro, da Associação dos Naturais e Amigos de Moimentinha, a solicitar a isenção do pagamento da taxa, relativa a um averbamento, atendendo a que a requerente é uma IPSS.-----

*Em conformidade com o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 15º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças e Outras Receitas do Município, a Câmara Municipal deliberou isentar a requerente do pagamento de taxas, atendendo a que se trata de uma instituição particular de solidariedade social.-----*

**\*A20\*** **Análise, discussão e votação relativas a um pedido de cedência, em regime de comodato, do edifício escolar**

**desativado, solicitado pelo Conselho Diretivo dos Baldios de Terrenho:** Seguidamente, foi presente o requerimento número 527 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 8 do corrente mês de março, do Conselho Diretivo dos Baldios do Terrenho, a solicitar a cedência das instalações do edifício escolar desativado, destinando-o a Casa dos Compartes. -----

*A Câmara Municipal deliberou ceder as instalações do edifício escolar desativado, em regime de comodato, a título gracioso, por um período de 8 anos, podendo ser renovável essa cedência, por iguais períodos. -----*

*Mais, foi ainda deliberado celebrar o respetivo contrato. -----*

\*A21\*

**Análise, discussão e votação relativas a um pedido relacionado com o reconhecimento do interesse público municipal na regularização de atividade de desmantelamento de veículos, em Aldeia Nova:** De seguida, foi presente o requerimento número 120 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 8 do passado mês de fevereiro, de José Luís Marques, residente no lugar de Vale da Feija, em Aldeia Nova, a solicitar a emissão de certidão fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade de desmantelamento de veículos. -----

A divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano, acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a presente

informação que se transcreve na íntegra: -----

*“A construção localiza-se em espaço florestal. Nestes espaços, só pode ser autorizada a construção de edificações destinadas a equipamentos coletivos, a habitação para proprietários ou titulares dos direitos de exploração, a trabalhadores permanentes, a turismo de habitação, a turismo rural e agroturismo, a instalações agropecuárias, a apoio de explorações agrícolas e florestais, ao aproveitamento e/ou transformação de produtos agrícolas, florestais ou pecuários e instalações de vigilância e combate a incêndios florestais. Assim, a atividade pretendida não está prevista no regime de edificabilidade contemplada no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Trancoso. -----*

*O artigo 5.º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, diz que o pedido de regularização das atividades económicas é apresentado à entidade licenciadora ou coordenadora, na parte respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, e deverá ser instruído, entre outros elementos, de deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal. É esta deliberação de*

*reconhecimento de interesse público que o requerente pretende para instruir o pedido de regularização.”-----*

*A Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal de Trancoso que emita uma deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal da empresa, atendendo a que, só dessa forma, a mesma será viabilizada e, conseqüentemente, poderá expandir a sua atividade, melhorar as condições de funcionamento e criar novos postos de trabalho, uma vez que se trata de uma edificação, em espaço florestal, não prevista no n.º 2 do art.º 24.º do Regulamento do PDM.-----*

*Por outro lado, o licenciamento da atividade já existente obrigará à requalificação do espaço onde a mesma tem lugar, melhorando a imagem paisagística existente no local.-----*

\*A22\*

**Análise, discussão e votação de proposta relativa à fixação de preços inerentes à participação nas férias desportivas, promovidas pela Câmara Municipal, para o corrente ano de 2017:** Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta, acerca do assunto referido em epígrafe, que se transcreve na íntegra: -----

*“O Município de Trancoso, reconhecendo as dificuldades de muitos pais em encontrar um local seguro onde deixar os filhos, durante os períodos de férias, pretende, à semelhança de*

*anos anteriores, promover um conjunto de atividades culturais, lúdicas e desportivas, nas próximas férias de Páscoa, Verão e Natal.* -----

*A participação neste conjunto alargado de atividades irá proporcionar, às crianças e jovens, momentos verdadeiramente lúdicos e de lazer, com novas experiências, certamente enriquecedoras.* -----

*Assim, revela-se necessário que a Câmara Municipal proceda à fixação dos preços associados à participação nas mencionadas férias.* -----

*Para tal, proponho os seguintes valores:* -----

*Para o período de férias de Páscoa, para alunos do 1.º e 2.º ciclo:*-----

*- 15€ para a totalidade das férias.* -----

*Para o período de férias de Verão, para alunos do 1.º e 2.º ciclo:*-----

*- 10€ por semana (a participação do segundo filho terá um desconto de 20%);* -----

*- A aquisição da totalidade das semanas, no ato de inscrição, beneficiará de 1 semana grátis.*-----

*Para o período de férias de Natal, para alunos do 1.º ciclo:-*

*- 10€ para uma semana;* -----

*- 15€ para duas semanas.”* -----

*A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos.-----*

**Análise, discussão e votação à cerca de pedidos de apoio: ----**

\*A23\*

De seguida, foi presente o requerimento número 617 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 21 do corrente mês de março, da Associação Social, Cultural e Recreativa de Freches, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 1.500€, destinado à concretização do seu plano de atividades para 2017.-----

*A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 1.500€, mediante a celebração de protocolo. --*

\*A24\*

Seguidamente, foi presente o requerimento número 621 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 21 do corrente mês de março, do Clube Roda Miness, com sede em Trancoso, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 1.000€, destinado a ajudar a concretizar o seu plano de atividades para 2017.-----

*A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 1.000€, mediante a celebração de protocolo. --*

\*A25\*

De seguida, foi presente o requerimento número 599 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 20 do corrente mês de março, do Núcleo de Karate Shukokai das Beiras, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro, destinado à



concretização do seu plano de atividades para 2017. -----

***A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 2.000€, mediante a celebração de protocolo. --***

\*A26\* Seguidamente, foi presente o requerimento número 634 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 22 do corrente mês de março, da Academia de Música de Trancoso, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 22.500€, destinado a ajudar a financiar as suas atividades anuais. -----

***A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 20.000€, mediante a celebração de protocolo.-***

\*A27\* De seguida, foi presente o requerimento número 620 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 21 do corrente mês de março, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Franca das Naves, a solicitar a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 37.000€, destinado à reparação e manutenção dos materiais para combate aos fogos florestais para 2017.-----

***A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 20.000€, mediante a celebração de protocolo.-***

\*A28\* **Aprovação em Minuta:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013

de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

**\*A29\* Votação das Deliberações: -----**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

**\*A30\* Encerramento: -----**

Pelas 16h30m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_

O Diretor de Departamento: \_\_\_\_\_